

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE**

Despacho n.º 1446/2014 de 8 de Agosto de 2014

Considerando que importa garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como o acesso efetivo aos cuidados de saúde;

Considerando que importa dar continuidade à política de planeamento de recursos humanos;

Considerando que é necessário dotar os serviços médicos com assistentes graduados séniores, por forma a garantir a sua qualificação para a formação no âmbito do internato médico;

Considerando que a inexistência de assistentes graduados séniores condiciona o número de capacidades formativas no âmbito da formação médica especializada;

Considerando que importa fazer face ao crescente número de aposentados na categoria de assistente graduado sénior, respeitando-se desta forma o conteúdo funcional desta categoria, no que se refere ao exercício de funções de direção, chefia, ou coordenação de departamentos, serviços ou unidades funcionais do Serviço Regional de Saúde;

Considerando que devido à organização dos serviços médicos e à elevada responsabilidade e complexidade de muitas instituições, torna-se essencial proporcionar o provimento de assistentes graduados séniores nos serviços que sejam identificados como críticos;

Considerando que, de acordo com os requisitos de habilitação profissional dos profissionais integrados na carreira médica, que constam da Portaria n.º 217/2011, de 31.05, a obtenção da categoria de assistente graduado sénior está dependente da obtenção do grau de consultor e três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado;

Considerando que, deste modo, a existência de um maior ou menor número de colaboradores médicos detentores da categoria de assistente graduado sénior influencia decisivamente o funcionamento dos serviços integrados no Serviço Regional de Saúde;

Considerando o resultado do levantamento das necessidades que decorreu junto dos serviços do Serviço Regional de Saúde;

Assim:

1 - Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 9, 11, 12 e 13 do artigo 39.º na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estabelecem-se as vagas para efeitos de abertura de procedimentos concursais para o preenchimento de 33 postos de trabalho correspondentes à categoria de assistente graduado sénior, nas várias especialidades médicas, sendo as mesmas distribuídas da seguinte forma:

US	ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS
HDES, E.P.E.	Cardiologia	1
	Cirurgia geral	1
	Infecto-contagiosas	1
	Medicina Intensiva	1

	Ortopedia	1
	Pediatria	1
	Pneumologia	1
	Psiquiatria	1
	Radiologia	1
	Urologia	1
HSET, E.P.E.	Anestesiologia	1
	Cirurgia geral	1
	Cirurgia vascular	1
	Estomatologia	1
	Gastroenterologia	1
	Medicina interna	1
	Nefrologia	1
	Neurologia	1
	Ortopedia	1
	Otorrinolaringologia	1
	Patologia clínica	1
	Pediatria	1

US	ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS
HH, E.P.E.	Medicina Interna	1
	Radiologia	1
	Patologia Clínica	1
	Estomatologia	1
	Ortopedia	1
	Nefrologia	1
USI Santa Maria	Medicina Geral e Familiar	1
USI S. Miguel	Medicina Geral e Familiar	2
USI Terceira	Medicina Geral e Familiar	1
USI Faial	Medicina Geral e Familiar	1

2 - O resultado do procedimento concursal a desencadear por cada serviço deve ser comunicado à Direção Regional da Saúde.

3 – A eventual mudança de categoria em função do resultado do concurso é assumida pelos serviços respetivos dentro dos orçamentos já aprovados.

4- O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

30 de julho de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.
- O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.